



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 250/2019

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR FORMADOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção simplificada para **PROFESSOR FORMADOR** a fim de atuar junto ao curso de Licenciatura em Letras - Português na modalidade a distância, ofertado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção simplificada de PROFESSOR FORMADOR será regida por este Edital e executada pela UNIPAMPA.

1.2 Destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.3 O Professor Formador selecionado atuará em atividades típicas do cargo no Curso objeto deste edital.

1.4 O Professor Formador selecionado por este edital atuará com carga horária de 20 horas semanais junto ao Curso.

1.5 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas de cada Curso e poderão incluir horários noturnos e sábados.

1.6 A participação no Curso do presente Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição.

1.7 De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.8 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.

1.9 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições.

1.10 O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas para Professores Formadores atuarem junto ao Curso de Licenciatura em Letras - Português na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Federal do Pampa em parceria com a Universidade Aberta do Brasil, com carga horária semanal de 20 horas.

2.2 No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um Professor Formador, a vaga será destinada ao suplente.

2.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

	Componente Curricular	Carga horária	Semestre	Crêterios de Formação	Vagas
1	Estudos Linguísticos I	60h	4º	Licenciatura em Letras Mestrado e/ou Doutorado em Estudos da Linguagem, Estudos Linguísticos ou Linguística Aplicada	01
2	Aquisição de Linguagem	45h	4º	Licenciatura em Letras Mestrado e/ou Doutorado em Estudos da Linguagem, Estudos Linguísticos ou Linguística Aplicada	01
3	Metodologia e Ensino de Língua Materna I	60h	4º	Licenciatura em Letras Mestrado e/ou Doutorado em Estudos da Linguagem, Estudos Linguísticos ou Linguística Aplicada	01
4	História da educação	45h	4º	Licenciaturas Mestrado e/ou Doutorado em Educação	01
5	Literatura Brasileira	60h	4º	Licenciatura em Letras Mestrado e/ou Doutorado em Estudos Literários, Literatura Brasileira, História da Literatura, Literatura comparada ou Teorias Literárias	01
6	Prática Pedagógica e Seminário Integrador IV	60h	4º	Licenciatura em Letras Mestrado e/ou Doutorado em Estudos da Linguagem, Estudos Linguísticos, Linguística Aplicada.	01
7	Práticas em Linguagem IV	60	4º	Licenciatura em Letras Mestrado e/ou Doutorado em Estudos da Linguagem, Estudos Linguísticos ou Linguística Aplicada	01
8	Educação Inclusiva	60h	6º	Licenciaturas Mestrado e/ou Doutorado em Educação	01
9	Língua Brasileira de Sinais	60h	6º	Libras	01
10	Organização do	60h	6º	Licenciaturas	01

	trabalho pedagógico			Mestrado e/ou Doutorado em Educação	
11	Literaturas lusófonas	60h	6º	Licenciatura em letras Mestrado e/ou Doutorado em Estudos Literários, Literatura Brasileira, História da Literatura, Literatura comparada ou Teorias Literárias	01
12	Prática Pedagógica e Seminário Integrador VI	60h	6º	Licenciatura em Letras Mestrado e/ou Doutorado em Estudos da Linguagem, Estudos Linguísticos ou Linguística Aplicada	02
13	Práticas em Linguagem VI	60h	6º	Licenciatura em Letras Mestrado e/ou Doutorado em Estudos da Linguagem, Estudos Linguísticos ou Linguística Aplicada.	01

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Ser professor, na ativa, do Magistério Superior do quadro efetivo da Universidade Federal do Pampa.

3.2 Possuir Graduação e formação, conforme critérios definido no item 2.3.

3.3 Ter experiência profissional mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior.

3.3.1 Estágios a docência realizados durante o curso de pós-graduação não serão considerados como experiência no Magistério.

3.3.2 Monitoria não será considerada como experiência no Magistério.

3.4 Ter disponibilidade de no mínimo 01 (um) turno diário para atuação presencial, totalizando carga-horária de 20 (vinte) horas semanais.

3.5 Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos quando solicitado pela Coordenação do Curso ou pela Coordenação Geral UAB/UNIPAMPA.

3.6 Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.

3.7 Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, os servidores em afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus e servidores que estejam afastadas das suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

4 DO CARGO

4.1 Cargo: Professor Formador.

4.2 Descrição das atividades: atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento e participação em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB.

4.3 Regime de trabalho: 20 horas semanais.

4.4 Validade do Processo: até 4 (quatro) anos.

4.5 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros:

4.5.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) ao professor com experiência igual ou superior a 3 (três) anos no Magistério Superior.

4.5.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) ao professor com experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior.

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação.

5.2 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso.

5.3 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância.

5.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino.

5.5 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação.

5.6 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso.

5.7 Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento do componente curricular.

5.8 Desenvolver, em colaboração com o Coordenador do Curso, a metodologia de avaliação do aluno.

5.9 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

5.10 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

5.11 Realizar os registros e controles acadêmicos junto aos sistemas internos da Instituição.

5.12 Realizar as atividades respeitando os prazos estipulados no Calendário Acadêmico e/ou os prazos definidos pela Coordenação do Curso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrição: 01/07/2019 a 25/07/2019.

6.2 A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.3 A inscrição via Internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para Professor Formador.

6.4 No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como, a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

6.5. Os documentos exigidos para a inscrição (descrito no item 7 deste edital) deverão ser anexados no sistema no momento da inscrição.

6.6 O candidato deverá preencher a pontuação constante no formulário de inscrição, com base no Anexo I.

6.7 O O candidato que não anexar a documentação no ato da inscrição, será desclassificado, sendo que, a Universidade não se responsabiliza por falta de documentos ou dificuldade de envio dos mesmos.

7 DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Ficha de inscrição *on-line*, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

7.2 A documentação deverá ser anexada no momento da inscrição, conforme item 6.5 deste Edital. São necessários os seguintes documentos:

- a) Cópia simples do Diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- b) Cópia simples da Comprovação de titulação mínima em nível de Mestrado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela MEC;
- c) Cópia simples de Comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983;
- d) Cópia simples da Carteira de Identidade (RG);
- e) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia simples do documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior;
- g) Cópia simples do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- h) Cópia simples dos documentos comprobatórios dos itens que constam no Quadro de Pontuação de Currículo, conforme Anexo I do Edital;
- i) Cópia simples do Certificado de Reservista, quando for o caso. Estão isentos os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsto no Decreto de Nº 93.670 de 09 de dezembro de 1986;
- j) Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente;

7.3 Os candidatos que tiverem a inscrição homologada deverão apresentar os documentos originais para conferência.

8 DAS HOMOLOGAÇÕES

8.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 7.

8.2 A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/ead/editais-ead/> conforme cronograma estabelecido no item 15 deste edital.

8.3 O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas deverá ser realizado em até 1 (um) dia útil (24 horas) após a divulgação da homologação.

8.4 O recurso deverá ser enviado para o e-mail uab@unipampa.edu.br, conforme o preenchimento e envio do modelo de formulário de interposição recurso presente no Anexo III.

8.5 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

8.6 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos Professores Formadores será efetuada, por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação Acadêmica do Campus, em duas etapas: Prova de Títulos (classificatória) e Entrevista (eliminatória), que comprovem as capacidades para desempenho das atividades.

9.1.1 Primeira Etapa – Provas de Títulos: Verificará a titulação e a afinidade com a área de atuação de Professor Formador, conforme pontuação constante no Anexo I.

9.1.2 Segunda Etapa - Entrevista: A Comissão de Seleção realizará entrevista no local e data a serem divulgadas (conforme Item 15), com os candidatos aprovados na primeira etapa, conforme pontuação

constante no Anexo II, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O dia e o horário da entrevista presencial de cada candidato será publicado no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/ead/editais-ead/>.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a média aritmética dos pontos obtidos na Avaliação do Currículo e Entrevista.

10.2 Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.3 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- a) Candidato com maior tempo de experiência em EaD;
- b) Maior idade;
- c) Maior pontuação na Etapa de Análise do Currículo.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/ead/editais-ead/>.

11.2 O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 15 deste Edital.

11.3 O Professor Formador selecionado deverá contatar a Comissão de Seleção em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado final, através do e-mail uab@unipampa.edu.br. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

12 DOS RECURSOS

12.1 Do resultado das etapas 1 e 2 do Processo Seletivo, caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, encaminhando para o e-mail uab@unipampa.edu.br.

12.2 O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso, que esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação, conforme preenchimento e envio do modelo presente no Anexo III.

12.3 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

12.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

13 DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE TUTORIA

13.1 O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar as capacitações em EaD, no prazo a ser estabelecido pela UNIPAMPA.

13.2 O Professor Formador selecionado que vier a assumir a função fará jus a bolsa mensal, concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

14 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTAS

14.1 O Professor Formador que solicitar desligamento, deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela DED/CAPES.

14.2 Os bolsistas poderão ser desligados do curso, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos:

- a) Não aprovação no curso de capacitação de Professor Formador;
- b) Término do contrato e não renovação;
- c) Indisciplina do professor em relação ao cumprimento de horários e/ou não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos definidos no Calendário Acadêmico ou definido pela Coordenação do Curso;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- e) Redução do número de bolsistas aprovados pela DED/CAPES;
- f) Irregularidade na documentação ou cadastro.

14.3 Em caso de identificação do não cumprimento das atividades, poderá ser solicitado a devolução das bolsas pagas nos referidos meses através de processo junto a DED/CAPES.

15 DO CRONOGRAMA

15.1 Publicação do Edital: 25/06/2019.

15.2 Período de inscrições: de 01/07/2019 a 25/07/2019.

15.3 Lista de inscrições Homologadas: 29/07/2019.

15.4 Período para Recursos da homologação: 30/07/2019.

15.5 Lista de inscrições Homologadas pós-recursos e horário de entrevista: 31/07/2019.

15.6 Realização das Entrevistas: 01/08/2019 e 02/08/2019.

15.7 Resultado da etapa 1 e 2: 05/08/2019.

15.8 Período para Recursos da etapa 1 e 2: até 06/08/2019.

15.9 Resultado Final: 08/08/2019.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007 e o Programa de Pós-Graduação tenha previsto no seu regimento interno.

16.2 Informações adicionais referente ao edital, curso e as disciplinas poderão ser obtidas por meio do e-mail uab@unipampa.edu.br ou através do site <https://sites.unipampa.edu.br/ead/editais-ead/>.

16.3 Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa, nº 2 de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

16.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas Comissões de Seleção, Coordenações dos Cursos envolvidos, em articulação com as Coordenações UAB/UNIPAMPA.

Bagé, 24 de junho de 2019.

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	PONTOS	
Titulação <i>Considerar somente a maior titulação</i>	Doutorado na área do curso*	40
	Doutorado em áreas afins	35
	Mestrado na área do curso*	30
	Mestrado em áreas afins	25
Atuação profissional <i>Pontuação máxima de 40 pontos</i>	Experiência em Docência	3 pontos por ano <i>Pontuação máxima de 15 pontos</i>
	Experiência em Docência/Gestão EaD	3 pontos por ano <i>Pontuação máxima de 15 pontos</i>
	Experiência em tutoria EaD	2 pontos por ano <i>Pontuação máxima de 10 pontos</i>
Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência em EaD <i>Pontuação máxima de 20 pontos</i>	Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência EaD (mínimo 20 horas)	2 ponto por curso <i>Pontuação máxima de 10 pontos</i>
	Participação em eventos sobre Educação a Distância e Tecnologia na educação	1 pontos por evento <i>Pontuação máxima de 10 pontos</i>

*área do curso com base na classificação da CAPES.

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PROVA DE ENTREVISTA

--	--

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento em Docência EaD	25 pontos
Comunicação interpessoal	25 pontos
Disponibilidade de tempo	25 pontos
Fluência digital	25 pontos
TOTAL	100 Pontos

**ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR)**

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para a seleção simplificada para Professor Formador.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA (☐) A HOMOLOGAÇÃO OU (☐) RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, referente ao **EDITAL Nº XX/2019** da Diretoria de Educação a Distância da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão contra decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....de.....de 2019.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 25/06/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102858** e o código CRC **B0448A3D**.

Referência: Processo nº 23100.012113/2019-43

SEI nº 0102858